



# BOLETIM DE ATOS OFICIAIS

Nº 1120 ANO 6 | 04 DE SETEMBRO DE 2024



**IGESDF**

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA  
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE  
DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**

SRTVN 702, Via W5 Norte, Edifício PO 700, 3º andar  
CEP: 70723-040 | – Brasília – DF  
CNPJ: 28.481.233/0001-72  
(61) 3550-8900 | igesdf.org.br

**LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**

Presidente do Conselho de Administração do IGESDF  
Secretária de Estado de Saúde do DF

**JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**

Diretor Presidente

**TÚLIO GONÇALVES DE ARAÚJO**

Diretor Vice-Presidente

**RODOLFO BORGES DE LIRA**

Diretor de Atenção à Saúde

**EMANUELA DOURADO REBELO FERRAZ**

Diretora de Inovação, Ensino e Pesquisa

**RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**

Diretor de Administração e Logística

# **GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE PENALIDADES.....3**

## GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE PENALIDADES

04/09/2024, 15:03

SEI/GDF - 147470869 - Extrato



Governo do Distrito Federal  
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal  
Diretoria de Administração e Logística  
Gerência de Execução de Penalidades

Extrato - IGESDF/DALOG/GEPEN

### EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

**Número do Processo:** 04016-00086899/2023-26

**Decisão nº:** Decisão 188 (145649799)

**Data da Decisão:** 10/07/2024

**Parte Envolvida:** PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME

**CNPJ:** 21.297.758/0001-03

**Descrição da Penalidade:** Após a apuração dos fatos, constatou-se que houve descumprimento contratual por parte da empresa **PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME**. A Decisão n.º 188/2024 - IGESDF/DALOG/GEPEN aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA.

**Resultado:** Aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA, as partes interessadas foram notificadas e não houve interposição de Recurso Administrativo no prazo concedido, sendo arquivado o processo de penalidade.

Este extrato é publicado para fins de transparência e conhecimento público.



**DANIELLA CANNALONGA DE SOUSA MATIAS**

Gerente de Execução de Penalidades

IGESDF/DALOG/GEPEN



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA CANNALONGA DE SOUSA MATIAS - Matr.0001550-4, Gerente-Corporativo(a)**, em 02/08/2024, às 09:05, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

04/09/2024, 15:03

SEI/GDF - 147470869 - Extrato



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **147470869** código CRC= **A2BC039A**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF  
Telefone(s):  
Site - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)

---

04016-00086899/2023-26

Doc. SEI/GDF 147470869

04/09/2024, 15:07

SEI/GDF - 147472388 - Extrato



Governo do Distrito Federal  
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal  
Diretoria de Administração e Logística  
Gerência de Execução de Penalidades

Extrato - IGESDF/DALOG/GEPEN

## EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

**Número do Processo:** 04016-00010347/2024-28

**Decisão nº:** Decisão 189 (145656502)

**Data da Decisão:** 10/07/2024

**Parte Envolvida:** VITA MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR

**CNPJ:** 10.545.970/0001-26

**Descrição da Penalidade:** Após a apuração dos fatos, constatou-se que não houve descumprimento contratual por parte da empresa **VITA MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR**. A Decisão n.º 189/2024 - IGESDF/DALOG/GEPEN determinou o arquivamento do processo de penalidade.

**Resultado:** O processo foi arquivado por não vislumbrar descumprimento contratual. As partes interessadas foram notificadas e não houve interposição de Recurso Administrativo no prazo concedido.

Este extrato é publicado para fins de transparência e conhecimento público.



**DANIELLA CANNALONGA DE SOUSA MATIAS**

Gerente de Execução de Penalidades

IGESDF/DALOG/GEPEN



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA CANNALONGA DE SOUSA MATIAS - Matr.0001550-4, Gerente-Corporativo(a)**, em 02/08/2024, às 13:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

04/09/2024, 15:07

SEI/GDF - 147472388 - Extrato



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **147472388** código CRC= **90CC1DE9**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF  
Telefone(s):  
Site - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)

---

04016-00010347/2024-28

Doc. SEI/GDF 147472388